CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICACÃO Nº. 03/2019.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

"SOLICITA ATENÇÃO ESPECIAL COM RELAÇÃO AOS REPAROS NO POVOADO LAGOA DOS MARTINS"

JUSTIFICAÇÃO:

Esta Vereadora foi procurada por moradores do referido povoado, os mesmos solicitam novamente a intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, visto que as demandas reclamadas, até a presente data, não foram atendidas. As ruas estão intransitáveis até mesmo por pedestres, sendo impossível por veículos. Os buracos atingem em média de 2 a 3 metros de comprimento e alguns, até meio metro de profundidade. Como podemos ver as fotos em anexo, não existe passeios. Os encanamentos de esgoto de algumas casas, desaguam na própria rua. A infraestrutura é extremamente precária. Na única "pracinha" existente, as árvores cresceram e seus galhos cresceram e seus galhos entrelaçaram à fiação dos postes de iluminação pública, ocultando as lâmpadas e ainda colocando em risco os moradores do local.

Solicito medidas urgentes visto que essas situações já se arrastam por muito tempo, deixando os munícipes desse local desassistidos e desamparados.

Portanto em atendimento a reivindicação dos moradores venho através desta interceder em favor dos mesmos no sentido que V. Excia possa encaminhar ao Departamento competente desta Administração para que tome as devidas providencias.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Atenciosamente,

Piumhi-MG, 06 de fevereiro de 2019.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora/ 1ªSecretária 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
07 / 02 / 2019
08:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 81/2018.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição *NA FORMA INDICAÇÃO* e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

REVISAR AS NECESSIDADES DO VILAREJO SITUADO EM PIUMHI/MG

JUSTIFICATIVA

Os moradores da região, pertencente ao município de Piumhi, Lagoa dos Martins, Bairro Patrimônio, solicitam especial atenção, tendo em vista que, segundo os mesmos, estão sendo deixados à merecer pela Administração.

Destacam ainda que, como a região está entre 2 municípios (Piumhi e Doresópolis), ambos nada fazem em prol dos munícipes!

Relataram que as ruas estão intransitáveis de tantos buracos causados pela canalização da rede de água e esgoto.

Citam ainda que, a água que mantinha o vilarejo era oriunda de um poço artesiano, feito na época da administração do Sr José Agreny da Silva e que, agora, estão sendo instalados relógios de hidrômetro para se efetuar as cobranças. No entanto, os buracos realizados nas ruas após a instalação da canalização, não são reparados, deixando os moradores em situações de vulnerabilidade quanto à acidentes.

É sabido que o vilarejo carece de assistência em diversos setores. Requeiro, portanto, que seja incluído nas prioridades da administração, visto que, essa região pertence ao nosso município, sendo assim seus moradores, munícipes de Piumhi!

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

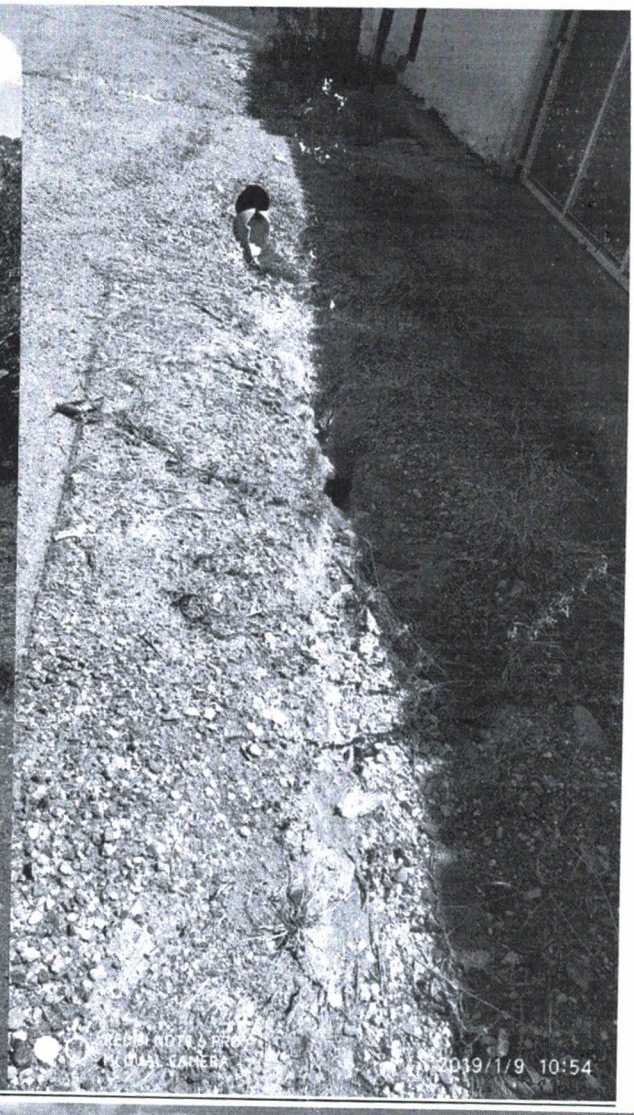
Piumhi-MG, 02 de Agosto de 2018.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017/2020

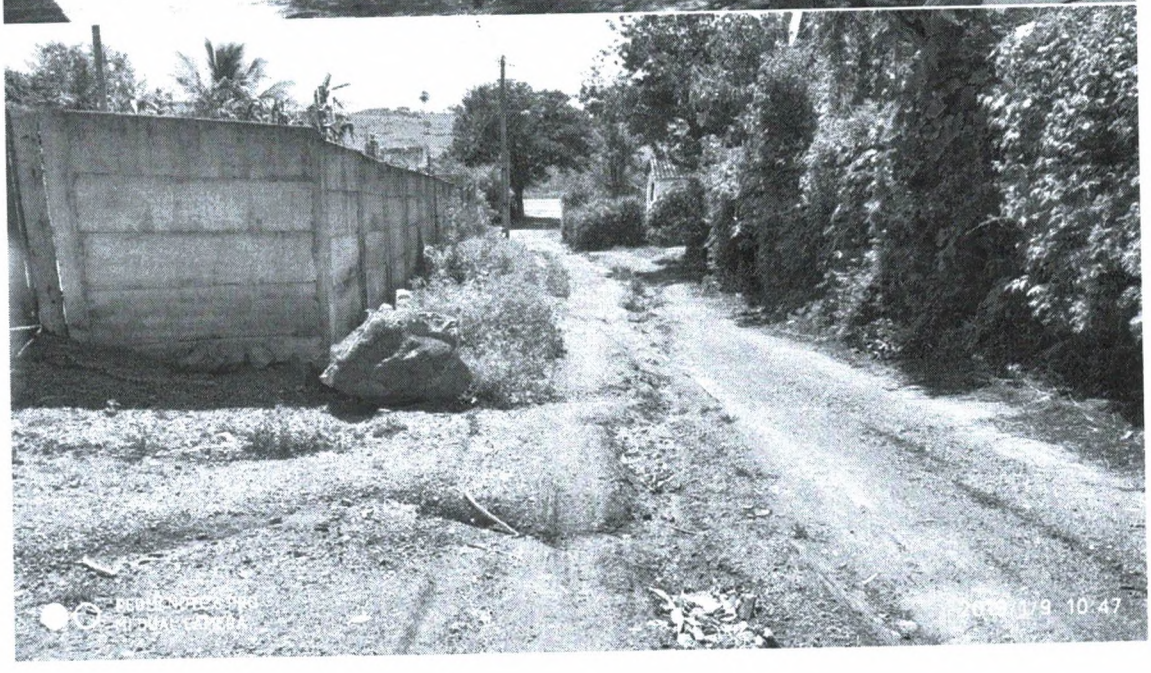
PROTOCOLIZADO EM
02 / 08 / 18
9h00

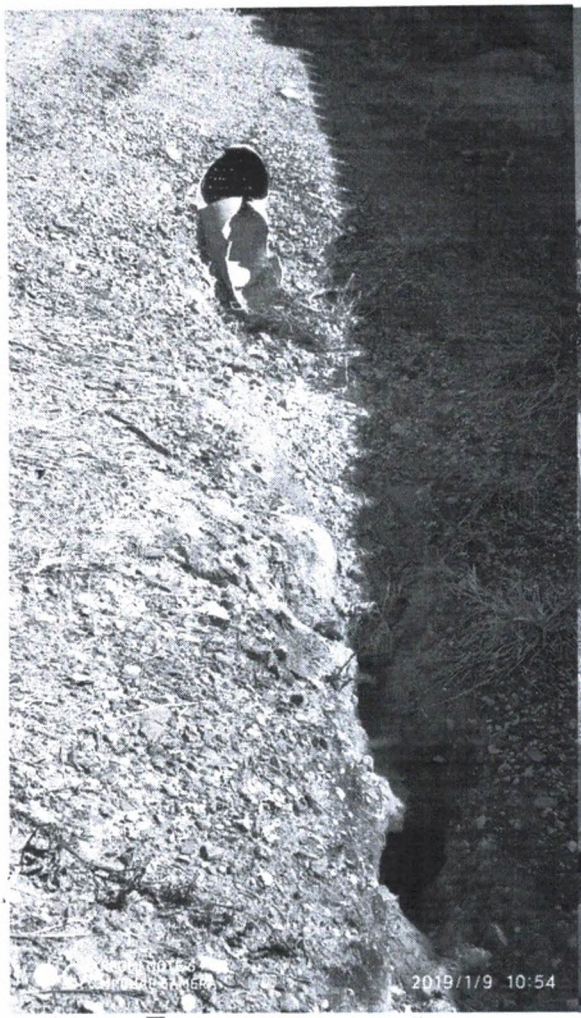

REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA
2019/1/9 10:49

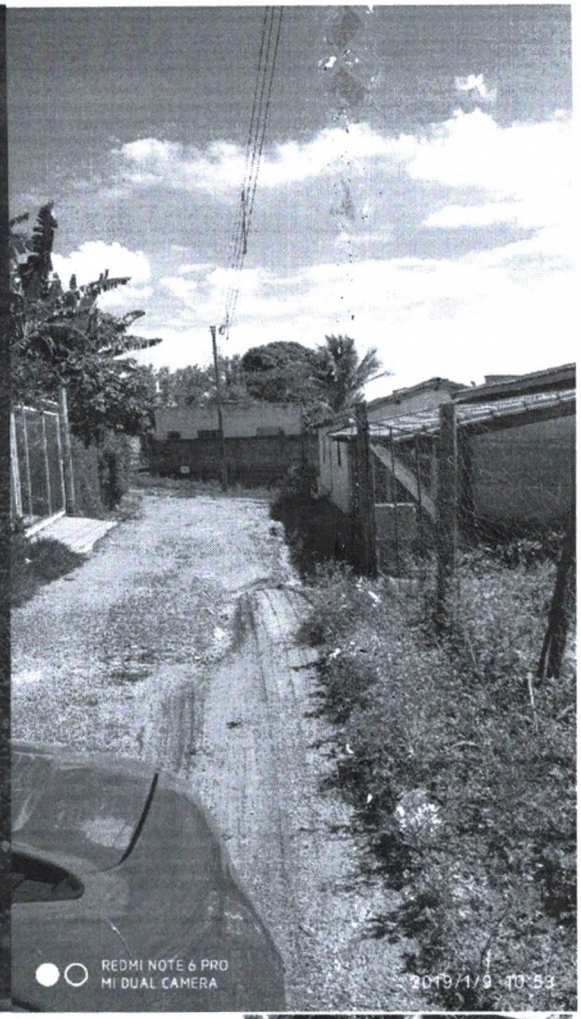

2019/1/9 10:54


REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA
2019/1/9 11:29


2019/1/9 11:08


2019/1/9 10:47


2019/1/9 10:54

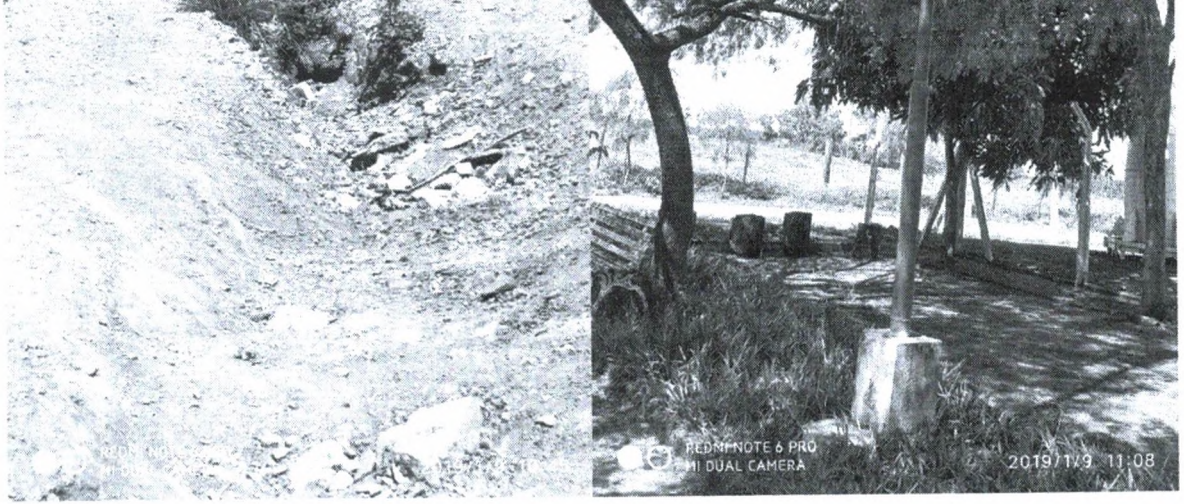

REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA
2019/1/9 10:53


REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA
2019/1/9 10:46


REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA






REDMI NOTE 6 PRO
MI DUAL CAMERA
2019/11/3 11:08